



PROJETO DE LEI Nº 104/2024-L, DE 13/11/2024
AUTÓGRAFO Nº 5.981/2024, DE 04/12/2024
LEI Nº
(De autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes - PSD)

Dá denominação de “Centro de Lazer Vereador Ademar Marreiro” a próprio público localizado no distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Centro de Lazer Vereador Ademar Marreiro” o próprio com início na Rua Giuseppe Garzella e término na Rua João Matheus de Barros, localizado no distrito de São João Novo.

Parágrafo único. O próprio de que trata o “caput” conta com quadra de 432,00 m², playground de 112,90 m² e academia ao ar livre de 83,40 m².

Art. 2º Integra esta Lei croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 40ª Sessão Ordinária, de 04 de dezembro de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO À LEI Nº X.XXX/2024 – CROQUI (PROJETO DE LEI Nº 104/2024-L)

